



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601 - www.serrana.sp.leg.br

Ofício CMS nº 241/2025

Serrana, 8 de outubro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
LEONARDO CARESSATO CAPITELI
Prefeito Municipal
Serrana/SP

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente para comunicar que o VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 43/2025 (AUTÓGRAFO Nº 62/2025), que dispõe sobre a autorização do Município a conceder às crianças e adolescentes diabéticos sensor e aparelho medidor de glicose digital, foi **REJEITADO**, na 15ª Sessão Ordinária, realizada no dia 7 de outubro de 2025.

Anexo a este ofício seguem cópias do Projeto de Lei nº 43/2025, autoria do Vereador Paulo Roberto Cassiolato Filho, bem como cópia do Autógrafo nº 62/2025, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º, do artigo 49, da Lei Orgânica do Município de Serrana.

Respeitosamente,



AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana